



SERVIÇO	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Cidadania - SEMAS
Responsável	Helayne Rosienni Santana Gomes
Descrição	O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
Contato	(67) 3448 - 2969
Requisitos para acesso	Pessoas vítimas de Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Migrantes; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Mulheres vítimas de violência Doméstica; Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude; Pessoa com deficiência e idosa em situação de violação de direito e Crianças e adolescentes vítimas de abusos e violência sexual.
Etapas do serviço	<ol style="list-style-type: none">1. Recepção e Acolhida;2. Recebimento dos encaminhamentos das pessoas em situação de violação de direito;3. Realização de visitas domiciliares e agendamento de atendimento com a equipe psicossocial do CREAS;4. Atendimento sócio jurídico;5. Prestação de informação e comunicação referente os direitos dos indivíduos;6. Realização de encaminhamento do indivíduo/família quando necessário;7. Acompanhamento familiar através do PAEFI;8. Realização de reuniões com a rede socioassistencial e defesa aos direitos dos usuários;9. Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;10. Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;11. Elaboração de relatório.
Prazo para a prestação	Não se aplica.
Forma de prestação	Atendimento Presencial, Telefone e e-mail. Plantão Social 24h, para atendimentos às mulheres vítimas de Violência Doméstica e Crianças e Adolescentes Vítimas de Abusos e Violência Sexual.
Local para acesso	Avenida Francisco Alves da Silva n° 889, Bairro Centro. Telefone (67) 3448- 2969 E-mail: creasdeodapolis@gmail.com

FONE: (67) 3448-1925**EMAIL:** ouvidoria@deodapolis.ms.gov.br**Site:** <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>



Taxa	Não se aplica
Atendimento prioritário	Atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial); Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000; Estatuto do Idoso: 13.466/2017).
Tempo de espera	Ordem de chegada
Consulta de andamento	Os prazos para informar as primeiras medidas e providências adotadas estão em consonância com a Regulação do Sistema Único de Assistência Social e são contínuos, conforme RESOLUÇÃO n° 109 de 11 de Novembro de 2009.
Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Prefeitura (denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).	
Online: https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/MS/DEODAPOLIS/Manifestacao/RegistrarManifestacao	

FONE: (67) 3448-1925

EMAIL: ouvidoria@deodapolis.ms.gov.br

Site: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

Av. Francisco Alves da Silva, 441 – CEP: 79790-000